



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PORTÁRIA Nº 003/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CATUNDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições Legai;

CONSIDERANDO as disposições constantes com o ART. 37, IX, da Constituição Federal, C/C a Lei Municipal nº 292/2017.

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2019, EDITAL Nº 01/2019, publicado na sede da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e no site: <http://www.catunda.ce.gov.br>

RESOLVE:

ART. 1º Convocar os candidatos abaixo mencionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, EDITAL 01/2019 da SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE e demais Secretarias Municipais, com Homologação do seu resultado publicado em 05 de fevereiro de 2019, consoante o seguinte quadro geral:

NOME:	CLASSIFICAÇÃO	CARGO:
FRANCISCO LUCAS CAVALCANTE COSTA	1º CR	Técnico Agrícola

ART. 2º. Os candidatos do quadro do Art. 1º ficam desde já convocados para comparecerem, no prazo de 05 (cinco) dias útil a contar da publicação desta Portaria, ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Catunda, no horário de 08:00hs as 14:00hs, munidos da documentação comprobatória descrita no **item 11** e **item 11.1.2** do Edital Nº 01/2019, além de declaração de aptidão física e mental para assumir cargos pleiteado, a fim de realização das contratações, obedecendo a ordem de classificação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado.

ART. 3º. O não comparecimento do candidato convocado ou a não apresentação da justificativa, dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, bem como o não cumprimento contratação, com a perda dos direitos decorrente daquela.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ART. 4º. Os candidatos que comparecerem e não tiverem interesse na contratação deverão assinar um Termo de Desistência de Vaga, constante no anexo I desta Portaria.

PARAGRAFO ÚNICO – os candidatos que comparecerem e não tiverem interesse na contratação imediata podem requerer expressamente sua reclassificação, nos termos do Anexo II desta Portaria, ficando desde já ciente que a sua colocação passará automaticamente a ser a última do Cadastro de Reserva, respeitando a ordem cronológica dos requerimentos para o mesmo cargo.

ART. 5º. Além da convocação publicada na Sede da Prefeitura, Secretarias Municipais e site: <http://www.catunda.ce.gov.br>, para fins e efeito legal, a relação dos convocados o Art. 1º será divulgado no site eletrônico da Prefeitura de Catunda, no endereço <http://www.catunda.ce.gov.br>

ART. 6º. Os candidatos contratados submeter-se-ão às regras do Direito Administrativo e da Lei 292/2017, não se sujeitando ao regime celetista.

ART.7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CURAMPRA-SE


Genivaldo Gonçalves Camelo
Secretário de Agricultura